



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

N.º 202 / 2026/ CMS

MARIA DO CARMO PATO TIAGO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL ,
DO CONCELHO DE SETÚBAL, no uso da competência delegada pelo Despacho 53/2026/GAP, de 27 de fevereiro, torna público que através do requerimento n.º 1900/26 de 09 de março, foi apresentado pedido de Licença de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 04/97, ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor.-----

---As alterações em causa incidem sobre a Fração “E” – Loja n.º 5, r/c, inserida no Lote 3 e consistem na alteração de comércio para habitação, designadamente, no seguinte:---

---Superfície Total de Pavimentos: Alteração das áreas constantes nas colunas “Habitação (m²)” e “Comércio (m²)”, traduzida num aumento de 39,20 m² da STP destinada à habitação, acompanhado de uma consequente redução da área destinada a comércio.-----

---Assim, no Lote 3, a STP destinada a habitação passa de 2.482,00 m² para 2.521,20 m², correspondente a um aumento de 39,20 m², sendo a diferença compensada pela redução da área afeta ao comércio.-----

---N.º de Unidade construídas: Alteração dos valores constantes nas colunas “Fogos” e



Setúbal
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

“Comércio”, traduzida num aumento do número de unidades destinadas a habitação, acompanhado de uma consequente redução do número de unidades destinadas a comércio.-----

---Deste modo, o número de fogos destinados a habitação passa de 17 para 18, enquanto o número de unidades destinadas a comércio é reduzido de 10 para 9.-----

---Mantém-se inalterados os restantes parâmetros urbanísticos estabelecidos no loteamento.-----

---Face ao PDM em vigor, o loteamento em apreço encontra-se inserido em Espaços Habitacionais – Espaços a Reestruturar.-----

---Da análise da proposta apresentada, verifica-se que se mantêm salvaguardados os parâmetros urbanísticos aplicáveis, previstos no PDM em vigor.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias** para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município, no local da operação urbanística e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de São Sebastião.-----

-----Setúbal, 01 de outubro de 2026.-----

-----A Vereadora do Departamento do Território e Gestão Urbana, -----





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

-----Maria do Carmo Tiago (Dra.)-----

(No uso de competência delegada pelo Despacho n.º 53/2026/GAP de 27 de fevereiro)



Setúbal
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, na qualidade de Coordenadora Técnica do Setor de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 202/2026/CMS, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 08 de outubro de 2026.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro



Setúbal
Capital do Atlântico